

LEI Nº 938 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera redação do art. 1º da Lei nº 893 de 20 de junho de 2011 que “Cria cargos para contratação de caráter temporário e dá outras providências”.

Considerando que encontram-se em andamento no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, através de convênios firmados com o Governo Federal, Estadual e com a VALE em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, diversos Programas, entre eles “Mais Jovem”, “Serviço de Convivência e Fortalecimento do Idoso”, “Pró-jovem” e “PAIF – Atenção Integral à Família”.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos para atender aos Programas “Mais Jovem”, “Serviço de Convivência e Fortalecimento do Idoso”, “Pró-jovem” e “PAIF – Atenção Integral à Família”, alterando a redação do art. 1º da lei 893/2011:

Denominação	Nº. de Cargos criados	Jornada de trabalho semanal	Vencimentos
Educador Social I	9	40hs	R\$ 677,21
Educador Social II	21	40h	R\$ 824,43
Educador Social III	26	40h	R\$ 1.184,70

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de fevereiro de 2012.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO

DENOMINAÇÃO: Educador Social I

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Recepcionar a população em ações de acolhida, identificando-a, realizando a pré-triagem e fazendo os encaminhamentos necessários; Realizar o cadastramento da população; Prestar informações e orientações à comunidade; Executar atividades determinadas pelo Educador Social II e III; Realizar a inspeção do espaço interno de atividades; Organizar, manter e limpar materiais de oficinas de artesanato e instrumentos musicais; Participar de programas de treinamentos que envolvam conteúdos relativos à área de educação e executar atividades de interesse da Secretaria correspondente; Cumprir ordens do superior.

DENOMINAÇÃO: Educador Social II

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; Coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação; Coordenar oficinas; Conduzir oficinas de artesanato, dança ou música; Participar de reuniões técnicas; participar de reuniões e treinamentos que envolvam conteúdos relativos a área de atuação e executar outras atividades de interesse da área; cumprir ordens do superior.

DENOMINAÇÃO: Educador Social III

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar, sob supervisão técnica atividades sócio-educativas e administrativas, nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência; Coordenar Oficinas; Conduzir oficinas de música, teoria e prática vocal; Coordenar coral de música; Atuar como facilitador de programas sociais desenvolvidos pelo Município; participar de reuniões técnicas; participar de treinamentos; executar outras atividades determinadas pela Secretaria correspondente; Cumprir ordens do superior.